

**HOME PAGE:** www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

#### TERMO ADITIVO Nº 008/2022 - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA MERCADO ODACHOWOSKI LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 11.643.598/0001-53, com sede na Rua Estanislau Schumann, 1109, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72, residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MERCADO ODACHOWOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.129/0001-82, com sede na Rua Gustavo Brandes, 484, complemento: Sala 02, Bairro: Jardim Esperança, no município de Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, neste ato representado pela Sr. Alexandre Costa Odachowoski, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.111.703, inscrito no CPF sob o nº 025.108.949-51, residente e domiciliado na Rua Gustavo Brandes, 368, Bairro Jardim Esperança, SC, município de Canoinhas, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 002/2022, firmado em 30/03/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:



**HOME PAGE:** www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o aditamento do prazo ao referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, por 3 (três) meses a contar de 01/01/2023 até 31/03/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 13 de dezembro de 2022.



**HOME PAGE:** www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

# MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE** 

### **MERCADO ODACHOWOSKI LTDA**

CNPJ 16.982.129/0001-82 Alexandre Costa Odachowoski CPF 025.108.949-51

Representante

**CONTRATADO** 

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo - SC



**HOME PAGE:** www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

F	RAFAEL GADOTTI	
	Assessor Jurídico	
	Matrícula nº 2775	
Testemunhas:		
Maria de Fátima Damaso Kessin	-	Eliane Rodrigues Martins
CPF:024.949.839-16		CPF: 038.962.389-06

Termo Aditivo nº 008/2022 - Município de Bela Vista do Toldo - MERCADO ODACHOWOSKI LTDA CNPJ 16.982.129/0001-82